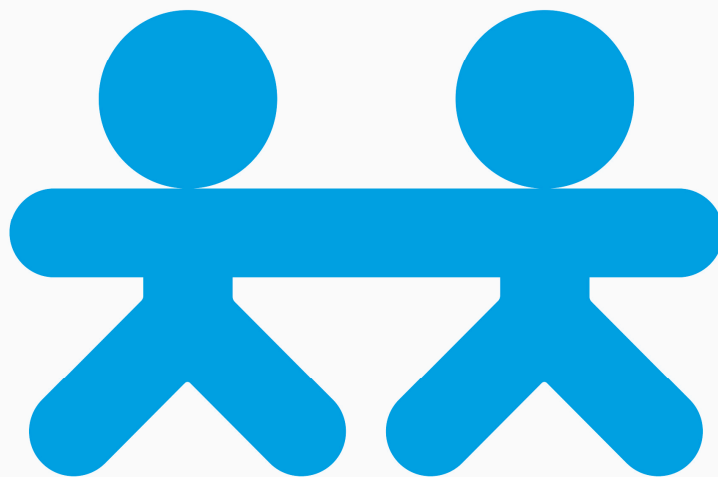




AMIGA
PÚBLICA

concursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Editais de Abertura n.º 001/2018 (RETIFICADO)

Publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis em 27/07/2018
<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>

<http://www.amigapublica.com.br>

O Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Antônio Passos Sobrinho, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis, Leis Ordinárias 738/2015, 770/2015, 797/2017, 798/2017, 810/2017 e 814/2017, Decreto n.º 324/2018, bem como, demais diplomas legais, comunica a quem possa interessar que realizará o **CONCURSO PÚBLICO 001/2018** de Provas e Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE, a ser realizado pela **AMIGA Assessoria Técnica Administrativa e Informática Ltda. (Amiga Pública)**, contratada através da Tomada de Preços 001/2018 e respectivo Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as regras e instruções deste Edital e demais normas pertinentes:

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento efetivo de cargos e vagas definidas pela Legislação Municipal e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012), nos cargos atualmente vagos e relacionados neste Edital, bem como para formação de cadastro de reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração do Município de Ribeirópolis, por igual período, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado do mesmo;
- 1.1.1. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados de acordo com as regras deste Edital, e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva será aproveitado observando o prazo de validade do presente Concurso Público;
- 1.1.2. Por vaga reserva, entendem-se as vagas já criadas por Lei, ofertadas no concurso como perspectiva de vaga, mas que o provimento dependerá da conveniência administrativa por ocasião de implementação de projetos ou atividades já planejado ou em curso.
- 1.2. O provimento das vagas ocorrerá mediante nomeação em cargo efetivo regido pelo **Estatuto dos Servidores Públicos** do Município de Ribeirópolis/SE;
- 1.3. Os cargos, o código do cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária e a habilitação mínima exigida são os estabelecidos na Tabela do subitem **2.1 dos Cargos**, especificada abaixo;
- 1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas, observando-se o horário local de RIBEIRÓPOLIS/SE.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO INICIAL e CARGA HORÁRIA:

2.1. TABELA DE CARGOS: CÓDIGO DO CARGO, CARGO, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PPD*, VAGAS PARA NEGROS**, TOTAL DE VAGAS, REMUNERAÇÃO INICIAL e CARGA HORÁRIA:

CÓD. DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	*VAGAS P.P.D	**VAGAS PARA NEGROS	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA***
1 - NÍVEL BÁSICO							
199017	GARI	• Ensino Fundamental incompleto.	02	---	---	02	R\$ 954,00 40h Semanais
199008	VIGIA	• Ensino Fundamental incompleto.	02	---	---	02	R\$ 954,00 40h Semanais
3 - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO							
302004	AGENTE DE ENDEMIAS	• Ensino Médio Completo.	01	---	---	01	R\$ 1.014,00 40h Semanais
302007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	• Ensino Médio Completo. • Aprovação com aproveitamento mínimo de 50% no Curso de Capacitação a ser realizado a cargo do Município de Ribeirópolis, após a homologação do resultado final do Concurso Público.	02	---	01	03	R\$ 1.014,00 40h Semanais
304004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	• Ensino Médio Completo.	02	---	01	03	R\$ 954,00 40h Semanais

302008	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	• Ensino Médio Completo. • Curso que o habilite para o cargo e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 954,00 30h Semanais
304038	SECRETÁRIO PROCURADORIA	DA	• Ensino Médio Completo.	01	---	---	01	R\$ 954,00 40h Semanais
302010	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	• Ensino Médio Completo. • Curso que o habilite para o cargo e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.431,00 30h Semanais
302003	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DE	• Ensino Médio Completo. • Curso que o habilite para o cargo e registro no Conselho de classe.	02	---	---	02	R\$ 954,00 40h Semanais
4 – NÍVEL SUPERIOR								
401027	PROFESSOR DE INGLÊS		• Nível superior completo em Letras / Inglês.	01	---	---	01	R\$ 2.602,67 200h Mensais
402019	ODONTÓLOGO		• Nível superior em Odontologia e registro no Conselho de classe.	02	---	---	02	R\$ 2.825,00 40h Semanais
402008	NUTRICIONISTA		• Nível superior em Nutrição e registro no Conselho de classe.	02	---	---	02	R\$ 2.385,00 30h Semanais
402004	FISIOTERAPEUTA		• Nível superior em Fisioterapia e registro no Conselho de classe.	02	---	---	02	R\$ 1.431,00 30h Semanais
402006	PSICÓLOGO		• Nível superior completo em Psicologia e registro no Conselho de classe.	02	---	---	02	R\$ 2.200,00 40h Semanais
404010	PROCURADOR MUNICIPAL		• Nível superior completo em Direito e registro definitivo no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 2.100,00 20h Semanais
402029	EDUCADOR SOCIAL		• Nível superior em qualquer área de formação.	02	---	01	03	R\$ 954,00 30h Semanais
406001	ASSISTENTE SOCIAL		• Nível superior em Serviço Social e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.900,00 30h Semanais
402024	MÉDICO		• Nível superior em Medicina e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 6.700,00 40h Semanais
402023	ENFERMEIRO		• Nível superior completo em Enfermagem	01	---	---	01	R\$ 3.648,00 40h Semanais
405001	ENGENHEIRO CIVIL		• Nível superior em Engenharia Civil e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.908,00 20h Semanais
402030	VETERINÁRIO		• Nível superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.431,00 20h Semanais
402010	FARMACÊUTICO		• Nível superior em Farmácia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.431,00 30h Semanais

402007	FONOAUDIÓLOGO	• Nível superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 2.200,00 40h Semanais
=.=	TOTAL DE VAGAS		33	---	03	36	=.=

* Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004.

** Vagas reservadas candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Lei Municipal n.º 770/2015..

*** Nenhum servidor contratado com base neste Concurso Público fará *jus*, a título de remuneração, valor inferior ao Salário Mínimo Nacional (Lei Municipal n.º 738/2015).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **06/08/2018 a 14/09/2018** e poderão ser realizadas em qualquer horário, **apenas via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição);
 - 3.1.1. **Até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14/09/2018**, o candidato poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos;
 - 3.1.2. A inscrição somente será válida após a confirmação do pagamento pelo AGENTE ARRECADADOR (**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IDENTIFICADA NO BOLETO DE PAGAMENTO**), que deverá ser realizado até a data do vencimento, através de boleto próprio, gerado no ato da inscrição. O boleto poderá ser reimpresso de acordo com as instruções contidas no subitem 3.5.1.1 deste Edital.
 - 3.1.2.1. Para inscrever-se no presente Concurso Público, já contempladas as despesas bancárias, os candidatos deverão pagar as seguintes taxas:
 - a) Nível Básico: **R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)**;
 - b) Nível Médio/Técnico: **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)**;
 - c) Nível Superior: **R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)**.
 - 3.1.2.1.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, por ausência de legislação municipal que autorize tal renúncia de receita, a qual é necessária para o custeio da realização do Concurso Público em questão.
 - 3.2. Do total de vagas oferecidas para cada cargo, durante o prazo de validade deste Concurso Público, pelo menos 05% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, que regulamenta a Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989;
 - 3.2.1. Conforme o entendimento do STF – Supremo Tribunal Federal (MS 26.310, rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, DJe 31.10.2007), (MS 30.861, rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe 08.06.2012), na definição do número de vagas decorrentes da aplicação do percentual a que se refere o subitem 3.2, em casos de resultados com números fracionados, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, respeitado o limite máximo de 20% das vagas oferecidas;
 - 3.2.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme estabelecido na legislação pertinente;
 - 3.2.3. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, o candidato deverá:
 - a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 - b) Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.4.
 - 3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o mesmo período e horário das inscrições presenciais, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado para este fim, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2.3, na sede da Prefeitura do Município de Ribeirópolis mediante protocolo;
 - 3.2.4.1. Caso o laudo médico seja entregue por procurador, este deverá portar documento procuratório específico para tal finalidade e com firma reconhecida em cartório, o qual ficará retido e passará a fazer parte do processo;

- 3.2.4.2. O candidato poderá, se for de sua preferência, encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), via **SEDEX**, postado impreterivelmente até o último dia das inscrições para a **Amiga Pública** no seguinte endereço: **CAIXA POSTAL 3039, CEP: 49015-250, Aracaju/SE**. O envelope deverá estar lacrado e por fora constar as seguintes informações: **CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – RIBEIRÓPOLIS/SE, nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu** e o título **“LAUDO MÉDICO”**.
- 3.2.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 10.3 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando de forma específica e objetiva sua necessidade especial para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
- 3.2.5.1. Quando por questões técnicas e de indisponibilidade por parte do ente público promotor do presente Concurso Público não for possível o pleno atendimento da condição especial indicada pelo candidato, a Comissão do Concurso decidirá acerca da melhor forma de substituição e da utilização dos meios disponíveis para atendimento da necessidade especial declarada, podendo, inclusive, promover a adaptação dos locais de aplicação de provas, aplicação de provas com o auxílio pessoal de leitura e marcação de gabaritos, mudança de sala de aplicação de provas, dentre outras providências correlatas, devendo constar em ata as situações não previstas que forem decididas no dia da aplicação das provas.
- 3.2.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo aos candidatos.
- 3.2.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>>, na mesma data em que ocorrer a publicação da lista preliminar de inscritos para ampla concorrência, sendo facultado para os candidatos que não tenham seus nomes figurados nas referidas listas, a interposição de recurso no prazo máximo previsto neste Edital.
- 3.2.8. A inobservância do disposto no subitem 3.2.3, assim como das demais regras pertinentes, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.2.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e cumprir com as demais regras deste Edital, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo (ampla concorrência).
- 3.2.10. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado, antes da posse para o cargo, deverá ser submetido à perícia realizada por junta médica oficial, ou na inexistência ou impedimento desta, por médicos contratados para tal fim, a qual estará incumbida de emitir parecer decisivo sobre a deficiência declarada e a compatibilidade desta para com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.2.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente nos termos da legislação vigente, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará de forma válida apenas na lista de classificação geral do cargo (ampla concorrência).
- 3.2.12. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, ou por ter apresentado laudo médico falso ou com vestígios de falsificação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.2.13. A(s) vaga(s) definida(s) como reservadas às pessoas portadoras de deficiência na(s) tabela(s) do subitem 2.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, sendo observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no citado decreto, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, em espaço apropriado na ficha eletrônica de inscrição;
- 3.4. São condições para investidura nos cargos previstos neste Edital:
- Ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, nos termos da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar regularizada a situação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - Ser maior de idade, nos termos da Legislação Civil Brasileira, na data da posse;

- f) Estar em pleno gozo de direitos políticos;
 - g) Comprovação prévia de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, feita por meio de Junta Médica Oficial, ou por profissional designado pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE para tal fim;
 - h) Comprovar a escolaridade exigida pela legislação e nas condições especificadas neste e nos demais Editais do Concurso Público;
 - i) Em caso de exigência determinada por Lei, apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, respeitados o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.
- 3.4.1. Os candidatos, no momento da apresentação para seu ingresso em quaisquer dos cargos oferecidos neste Concurso Público, além de outras exigências legais, deverão apresentar também a documentação necessária para que possa comprovar sua habilitação mínima requerida, conforme descrito na TABELA DE CARGOS no subitem 2.1.
- 3.5. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá fornecer os dados necessários para o cadastro de inscrição, imprimir o boleto bancário correspondente e pagar a tarifa de inscrição no valor correspondente ao cargo, conforme descrito na TABELA DE CARGOS no subitem 2.1;
- 3.5.1 - Os pagamentos a que se refere o subitem 3.5 deverão ser realizados até a data do vencimento, através de boleto bancário apropriado que será emitido no momento da inscrição. O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco vinculado ao Sistema Financeiro Nacional, e ainda nos seus correspondentes bancários Ex: (**Casas Lotéricas / Bancos Postais / Pontos BANESE**);
- 3.5.1.1. Os candidatos que não efetuarem o pagamento, até a data de vencimento expresso no boleto bancário, poderão fazer sua **reimpressão** até o dia **17/09/2018 (data limite para pagamento)**, através do link **“PÁGINA DO CANDIDATO”** que estará disponível no endereço eletrônico: www.amigapublica.com.br/concursos.
- 3.5.1.1.1. Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição, até a **data limite para pagamento (17/09/2018)**, dentro do horário limite para compensação no mesmo dia, não serão considerados inscritos neste Concurso Público.
- 3.6. As informações prestadas no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, algumas delas reproduzidas no boleto de pagamento, são de responsabilidade única do candidato. O candidato que se inscrever apresentando documento, informação ou declaração com vícios de falsificação ou inexatidão, terá sua inscrição cancelada, anulados todos os atos decorrentes desta, em qualquer época;
- 3.6.1. Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, dactiloscópico, papiloscópico, posográfico, ou mesmo por meio de investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito, além das responsabilidades cíveis, penais e administrativas, terá suas provas anuladas e este será automaticamente eliminado do Concurso Público, perdendo todos os direitos decorrentes deste.
- 3.7. A comprovação das condições do subitem 3.4 deverá ser apresentada somente pelos candidatos aprovados e classificados, quando da sua convocação para a respectiva posse. O candidato que não as satisfaça, no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado no Concurso Público, perderá o direito da sua classificação para os demais candidatos de classificação subsequente, e passará a figurar como eliminado do Concurso Público;
- 3.8. A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e do pagamento da tarifa de inscrição, efetuado até a **data limite de pagamento (17/09/2018)**, conforme as regras deste Edital. O candidato que se inscrever mais de uma vez, independentemente dos cargos e outras informações prestadas, caso as provas ocorram no mesmo horário, terá validade apenas a inscrição mais recente, tomando como base a data da confirmação da inscrição, com o pagamento da taxa da mesma, porém, caso os pagamentos tenham ocorrido no mesmo dia, será válida apenas a inscrição de numeração maior;
- 3.9. Após o final do período de inscrição e antes da aplicação das provas objetivas, será publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>, assim como no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos, a Lista Preliminar de Inscritos, sobre a qual todos os candidatos poderão conhecer o *status* de sua inscrição, e aqueles cujos nomes não constem na referida lista poderão interpor o devido recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 3.9.1. O candidato que tenha realizado todas as etapas da inscrição para este Concurso Público e que seu nome não seja contemplado na Lista Preliminar de Inscritos e que não interpuser tempestiva e devidamente o recurso, não será considerado inscrito no certame, cabendo tão-somente o direito de ressarcimento 70% (setenta por cento) do pagamento referente à sua inscrição, o qual deverá ser requerido junto à Comissão Especial deste Concurso Público, em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação das inscrições pela autoridade competente;

- 3.9.2. Após o julgamento dos recursos de que trata o subitem 3.9 deste Edital, as inscrições serão homologadas, sendo a lista definitiva de inscritos homologada e publicada em Edital próprio pelos mesmos meios de publicação de que trata o subitem 3.9.

3.10 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (LEI MUNICIPAL N.º 770/2015)

- 3.10.1 - Ficam reservadas aos negros, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no presente Concurso Público.
- 3.10.2 – A reserva de vaga para negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas para o cargo for igual ou superior a três.
- 3.10.3 - Quando da definição do número de vagas decorrentes da aplicação do percentual a que se refere o subitem 3.10.1, em casos de resultados com números fracionados, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) e, quando a fração for menor que 0,5 (zero vírgula cinco), o arredondamento será para o número inteiro imediatamente anterior.
- 3.10.4 - Somente concorrerão às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste Concurso Público, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE.
- 3.10.4.1 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Concurso Público e, caso já tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízos de outras sanções legalmente previstas.
- 3.10.5 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.
- 3.10.5.1 – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não prejudicará o cômputo das vagas reservadas por força da Lei Municipal n.º 770/2015, de 16/10/2015 e, em caso de desistência de candidato negro provado em vaga reservada, a respectiva vaga será ocupada pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.10.6 - Não havendo candidatos negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste certame.
- 3.10.7 - A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de alternância e proporcionalidade, sendo observada a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.
- 3.11 - Para avaliação da condição de negro e confirmação dos candidatos na concorrência das vagas destinadas aos negros, a Administração Pública Municipal poderá constituir Comissão Multidisciplinar e Multirracial de Avaliação específica para este fim, cuja composição será de no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) cidadãos que sejam servidores públicos efetivos e ativos do Município de Ribeirópolis.
- 3.11.1 - As decisões da Comissão de que trata o subitem 3.11 somente terão validade após emissão de Parecer da Procuradoria Municipal e Homologação do ato administrativo por parte do Chefe do Poder Executivo.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

- 4.1. As provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, serão elaboradas de acordo com os programas constantes no ANEXO III, parte integrante deste Edital, e serão compostas por: 60 (sessenta) questões para os cargos de nível básico; 90 (noventa) questões para os cargos de nível médio e técnico; e 120 (cento e vinte) questões para os cargos de nível superior.
- 4.1.2. As provas objetivas serão constituídas de questões compostas por itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados pelo candidato, o qual julgará cada item como **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) e a(s) assertiva(s) a que se referir cada item/questão.
- 4.1.3. Na folha de respostas, para cada item, haverá dois campos de marcação:
- a) O campo designado com o código **C**, que deverá ser marcado pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e;

b) O campo designado com o código E, que deverá ser marcado pelo candidato, caso julgue o item **ERRADO**.

- 4.1.3.1. Para obtenção da pontuação na questão, o candidato deverá marcar corretamente apenas um campo correspondente dos dois campos disponíveis na Folha de Resposta para cada questão.
- 4.1.3.2. Não será considerada e, conseqüentemente pontuada, a questão que não tiver marcação ou que ambos os campos disponíveis na Folha de Resposta da questão estiverem marcados.
- 4.1.4. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção das provas objetivas, devendo o candidato fazer suas marcações de acordo com as instruções contidas na mesma e também nos Editais que regulam o presente Concurso Público, sendo de única e inteira responsabilidade do candidato, as marcações em desconformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas, não havendo qualquer hipótese de substituição da Folha de Respostas por fato de responsabilidade do candidato, o qual arcará com os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.
- 4.1.4.1. Serão consideradas indevidas as marcações que estiverem em desacordo com os Editais que regulam o presente Certame ou com as instruções contidas no corpo da Folha de Respostas fornecida pela Banca Examinadora, tais como marcação rasurada, marcação insuficiente (campo não preenchido integralmente), não marcação, dupla marcação, marcação emendada ou marcação fora do campo apropriado.
- 4.1.5. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas unicamente por meio de processamento eletrônico, através de equipamentos e/ou softwares apropriados.
- 4.1.5.1. A Folha de Resposta não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, manchada ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico da mesma.
- 4.1.6. O candidato é o único responsável pela conferência de seus dados pessoais contidos em seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas, em especial no que se refere ao seu nome, número de sua inscrição, número de seu CPF, número de sua Carteira de Identidade e qualquer outro dado individualização contido em seu material de avaliação.
- 4.1.7. As marcações na folha de respostas não poderão ser realizadas por pessoa que não seja o próprio candidato, salvo nos casos em que tenha sido deferida a condição de atendimento especial e específico para auxílio no preenchimento e/ou leitura, hipótese em que o candidato será acompanhado por pelo menos dois aplicadores especializados, indicados pela Amiga Pública, cujo procedimento poderá ser gravado em material audiovisual e, confirmada a possibilidade, será acompanhado por representante da Comissão do Concurso Público e/ou outra pessoa indicada pela Administração Pública.

4.1.5. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS/QUESTÕES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO

4.1.5.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO:

60 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	30 questões
(CB) - Língua Portuguesa	15 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Regionais / Atualidades	15 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	30 questões	30 questões

4.1.5.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:

90 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	50 questões
(CB) - Língua Portuguesa	20 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Regionais / Atualidades	20 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	40 questões	50 questões

4.1.5.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

120 QUESTÕES	CONHECIMENTOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	----	70 questões
(CB) - Língua Portuguesa	25 questões	----
(CB) - Conhecimentos Gerais / Regionais / Atualidades	25 questões	----
TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	50 questões	70 questões

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas terão duração de 04 (quatro) horas para os cargos de níveis básico, médio e técnico e de 05 (cinco) horas para os cargos de nível superior, e serão realizadas preferencialmente no Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, em locais e data a serem divulgados através de Edital específico a ser publicado na internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>>.

5.1.1. A identificação da data, locais e horários de realização das provas, bem como o deslocamento até o referido local, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.1.2. Ao Município de Ribeirópolis/SE e à empresa Amiga Pública está reservado o direito de aplicar as provas em outros Municípios do Estado de Sergipe, caso o número de candidatos seja superior à capacidade do Município de Ribeirópolis ou por interesse administrativo, sendo que, se for o caso, os residentes em outros Municípios e em outras Unidades da Federação, poderão realizar suas provas em outra(s) cidade(s) que seja(m) julgada(s) mais conveniente(s), inclusive na Capital do Estado, a critério da organizadora do Concurso Público.

5.1.3. O tempo destinado para realização das provas objetivas estabelecido no subitem 5.1, compreenderá também a atividade de coleta obrigatória de identificação dos candidatos pelos fiscais de sala;

5.1.4. A aplicação das **Provas Objetivas** está prevista para o domingo, dia **14 de outubro de 2018** e será dividida em 02 (dois) turnos, com previsão de início às **8h** para as provas realizadas no período da **MANHÃ** e **14h** para as provas realizadas no período da **TARDE**, horário local, podendo ser alteradas por Edital próprio de acordo com a conveniência administrativa.

a) **PELA MANHÃ** – Para os cargos de **NÍVEL BÁSICO** e de **NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**.

b) **PELA TARDE** – Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

5.1.4.1. Os portões dos locais de provas serão fechados às 08h no turno da manhã e às 14h no turno da tarde, horário local de Ribeirópolis/SE, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após o fechamento dos mesmos.

5.2. A Amiga Pública poderá enviar, como complemento de informações, por qualquer meio, comunicação individual ou coletiva, informando a data, o local e o horário de realização da prova, **o que não desobriga o candidato do dever de observar e atender plenamente as regras constantes em todos os EDITAIS e COMUNICADOS** a serem publicados no site <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>>.

5.2.1 Para maximizar a divulgação dos atos do presente concurso, a Amiga Publica fica autorizada o envio facultativo aos candidatos devidamente inscritos, através de mensagem para o endereço de e-mail cadastrado pelos mesmos, correspondência eletrônica contendo informações sobre o presente concurso, o que compreende, além de outras, as informações a respeito da data, locais e horários de aplicação das provas, dentre outros dados que estarão disponíveis no Edital de Convocação correspondente.

5.3. É altamente recomendável que o candidato compareça ao local designado para realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início, e **obrigatoriamente** deverá estar munido de caneta esferográfica de **tinta preta ponta grossa**, fabricada em material transparente, lápis grafite fabricado em madeira, **comprovante de inscrição** e **documento de identidade original dentro do prazo de validade**, o qual deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a sua identificação;

5.3.1. Somente serão considerados documentos de identidade, desde que dentro do prazo de validade: as carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Instituições Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e DNI – Documento Nacional de Identidade.

- 5.3.2. Mesmo após o término de suas atividades, o candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido o prazo mínimo de **01h (uma hora)** do início das provas, sendo automaticamente eliminado do certame aquele candidato que não atender a esta regra.
- 5.3.2.1. A regra de que trata o subitem 5.3.2 poderá ser quebrada mediante autorização expressa de membro da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público ou recomendação médica devidamente assinada e identificada, mas somente nos casos de moléstia grave ou outros problemas que ponham em risco a vida ou a saúde do candidato e/ou de terceiros, inclusive do nascituro.
- 5.3.3. Os três últimos candidatos de cada sala onde serão realizadas as provas objetivas somente poderão deixar o recinto de uma só vez, para tanto, estes deverão comunicar ao fiscal de prova quando terminar todos os procedimentos que estão obrigados a cumprir, entregar seu material (caderno de provas e cartão de resposta e qualquer outro fornecido pela organização do Concurso Público), manter-se em silêncio e aguardar o sinal de liberação para saída, que será dado pelo fiscal.
- 5.3.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando consigo a folha de rascunho (de preenchimento facultativo), após o término da sua prova e **no decurso dos últimos 20 (vinte minutos)** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas objetivas. Não serão admitidos quaisquer tipos de anotações em outro material, inclusive em parte do corpo, a não ser na folha de rascunho fornecida pelos fiscais de sala no momento da realização das provas;
- 5.4. Após resolver todas as questões do Caderno de Prova, o candidato deverá marcar suas respostas com caneta esferográfica de **tinta preta, na Folha de Respostas**, preenchendo-a corretamente, de acordo com as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na própria Folha de Respostas.
- 5.4.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato; portanto, o candidato deverá zelar por sua integridade, fazendo nela somente as marcações permitidas que se refira tão somente às suas respostas.
- 5.5. Os candidatos deverão seguir obrigatoriamente todas as instruções contidas no Caderno de Provas, Folha de Respostas e nos Editais que regem este Concurso Público, bem como as orientações fornecidas pelos fiscais e coordenadores do certame, inclusive obrigando-se, quando orientado, sob pena de eliminação do Concurso Público, a registrar sua impressão digital em local apropriado, seja na Folha de Respostas, no Caderno de Questões, ou em qualquer outro documento fornecido pela instituição organizadora do Concurso Público.
- 5.6. Serão de única e inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, tais como: campos de marcação não preenchidos integralmente, ausência de marcação, dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e marcação que não seja feita com **caneta esferográfica de tinta preta**, inobservância dos avisos, instruções e recomendações, ou qualquer outra ação ou omissão que depender da vontade e/ou atenção por parte do candidato.
- 5.7. O candidato será sumariamente excluído do Concurso Público se:
- a) Apresentar-se após a hora estabelecida para o início das provas, não comparecer por qualquer motivo, ou ainda não apresentar o documento de identidade original, conforme exigido neste Edital;
 - b) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, ou mesmo quando acompanhado do fiscal, levando consigo qualquer anotação ou material de porte proibido;
 - c) Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, ou faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora do certame, ou para com qualquer outra autoridade presente;
 - d) Perturbar, de qualquer forma, a realização dos trabalhos;
 - e) For surpreendido, após o início das provas, portando arma de fogo e/ou munição, faca e/ou objetos cortantes e/ou perfurantes, cigarro, fósforo, isqueiro, telefone celular, máquina fotográfica, gravador, receptor, pager, bip, pen drive, todo e qualquer acessório de chapelaria (ex.: boné, chapéu, gorro, etc.), óculos escuros ou espelhados, mesmo que utilizados para correção da visão, relógio de qualquer espécie e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, salvo os necessários à manutenção da vida humana, devendo este ser comunicado ao fiscal de sala, antes da distribuição dos cadernos de provas;
 - f) Portar, mesmo que desligado, ou fizer uso de qualquer equipamento eletrônico, inclusive aparelho celular, ou ser surpreendido em comunicação com outro candidato por quaisquer meios, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos que não tenham sido fornecidos pela empresa organizadora do Concurso Público;
 - g) Ao sair temporariamente da sala, estiver portando caneta, lápis, papel ou qualquer outro material/instrumento que possa ser utilizado para escrita, devendo estes permanecer na sala até que o candidato retorne para continuar sua avaliação;
 - h) Não devolver, integralmente, o Caderno de Questões e o Cartão de Resposta, imediatamente quando finalizar sua prova ou quando do término do tempo destinado à realização das mesmas;
 - i) Descumprir quaisquer das normas/instruções contidas na Folha de Resposta, caderno de provas, folha de rascunho, neste Edital, e em todo e qualquer impresso, fornecido pela instituição responsável pela realização do Concurso Público;

- j) Ausentar-se da sala levando consigo o material destinado à realização das provas;
k) Assinar a Folha de Resposta ou registrar no mesmo, qualquer marca que permita sua identificação.

- 5.8. Por motivos de ordem técnica e de segurança, a empresa **Amiga Pública** não fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões utilizados pelos candidatos, mesmo após o encerramento das provas, pois estes farão parte do arquivo referente ao Concurso Público em questão e serão conservados pelo prazo legal sob a responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE; porém, a fim de atender as necessidades para interposição de recursos e garantir a ampla defesa, exemplares destes serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, pelo prazo não superior ao dado à fase de recursos contra o gabarito preliminar. Sendo assim, ao término de sua prova, **o candidato fica na obrigação de entregá-lo, devidamente assinado**, ao fiscal de sala, juntamente com a Folha de Respostas;
- 5.9. A **AMIGA PÚBLICA** divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, inclusive dos candidatos eliminados, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, juntamente com a divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas. A referida imagem ficará disponível por pelo menos 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso Público;
- 5.10. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 5.11. A comprovação de realização da prova objetiva, se dará mediante assinatura do candidato na Lista de Presença ao chegar no seu local de prova.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A nota nas provas objetivas será determinada com base nas marcações feitas pelo candidato na Folha de Respostas, que, depois de aplicados os pesos determinados nas tabelas indicadas nos itens 6.2, 6.3 e 6.4, sendo atribuída a pontuação correspondente para cada resposta que esteja em concordância com o Gabarito Definitivo das provas objetivas.
- 6.1.1. Para cada resposta que o candidato marcar em discordância com o Gabarito Definitivo das provas objetivas, será aplicada uma redução do percentual equivalente a 10% (dez por cento) do valor (peso) atribuído a cada questão, cujos valores negativos serão somados e lançados por Área de Conhecimento e repercutirão também na pontuação geral das Provas Objetivas.
- 6.2. Para os cargos de Nível Básico, nas Provas Objetivas:
- a) Serão atribuídos os pesos de **1,60** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos** e **2,40** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;
- b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 54 (cinquenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.2.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO:

1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	30	1,60	48,00	40%	19,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,40	72,00	40%	28,80
Total Geral	60	=.=	120,00		

- 6.3. Para os cargos de Nível Médio / Técnico, nas Provas Objetivas:
- a) Serão atribuídos os pesos de **1,00** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos** e **1,60** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;

b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 54 (cinquenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.3.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:

1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	40	1,00	40,00	40%	16,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	50	1,60	80,00	40%	32,00
Total Geral	90	=.	120,00		

6.4. Para os cargos de Nível Superior, nas Provas Objetivas:

- a) Serão atribuídos os pesos de **0,86** para questões da prova de **Conhecimentos Básicos**, **1,10** para as questões da prova de **Conhecimentos Específicos**;
- b) Será considerado aprovado neste certame, o candidato que obtiver nas Provas Objetivas um número de pontos mínimos correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) **do total geral** (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos), totalizando 54 (cinquenta e quatro) pontos, e também um percentual mínimo por prova, conforme tabela a seguir:

6.4.1. DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO de QUESTÕES, PESOS e PONTOS:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

1ª ETAPA ESPÉCIE DA PROVA	N.º de Questões	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO POR ÁREA, APÓS APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PONTOS POR ERRO (ITEM 6.1.1)	
				PERCENTUAL	Total de Pontos
CONHECIMENTOS BÁSICOS	50	0,86	43,00	40%	17,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	70	1,10	77,00	40%	30,80
Total Geral	120	=.	120,00		

6.5. Os candidatos eliminados na forma dos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital não terão classificação alguma no presente Concurso Público.

6.5.1. O **Resultado Preliminar das Provas Objetivas** será divulgado tão-somente através da internet, após a divulgação do Gabarito Definitivo, mediante sistema de consulta individual diretamente no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e servirá exclusivamente para assegurar ao candidato o seu direito de interposição de recurso, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamento dos mesmos, será publicado o **Resultado Final das Provas Objetivas**, o qual, além de sua disponibilização na Internet, também será publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>>.

6.6. O resultado final das provas objetivas previsto no subitem anterior será disposto em ordem alfabética e constará das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontos obtidos na prova de conhecimentos básicos, pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos e total da pontuação obtida. Podendo inclusive apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou outra autoridade competente;

7. DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA) - SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 7.1. Após o resultado final das provas objetivas, primeira etapa do Concurso Público, será avaliada a prova de títulos somente para os cargos contemplados no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital;
- 7.2. A aplicação da prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a sua pontuação aplicada conforme as regras expressas neste Edital, em especial no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, assim como as contidas no Edital de convocação para a entrega dos títulos;
- 7.2.1. **Somente os candidatos aprovados nas provas objetivas serão habilitados para a prova de títulos** e terão seus pontos computados no resultado final. Os títulos não analisados não serão em hipótese alguma devolvidos aos candidatos;
- 7.2.2. Para ter os seus títulos analisados, o candidato deverá:
- a) Preencher todos os campos da parte superior do requerimento;
 - b) O requerimento que deverá estar em sua forma original e em duas vias;
 - c) Anexar à primeira via do requerimento cópia autenticada em cartório de todos os documentos que deverão ser analisados na prova de títulos. **NÃO** serão aceitos originais para conferência e os documentos originais entregues **NÃO** serão devolvidos;
 - d) Encadernar em espiral com capa plástica transparente e em tamanho A4;
 - e) Numerar manualmente e assinar todas as folhas, exceto o requerimento;
 - f) Relacionar no requerimento, na mesma ordem de encadernação, todos os documentos, indicando a folha inicial, final de cada documento, o item da tabela de títulos para o qual se requer a pontuação, instituição ou órgão emissor e total de laudas do documento;
 - g) Assinar e reconhecer firma no requerimento;
 - h) Anexar ao encadernado a segunda via para servir de protocolo no momento da entrega;
 - i) Entregar em envelope aberto e confirmar se o mesmo foi lacrado no momento da entrega.
- 7.2.2.1. O requerimento de que trata o item anterior está disponível no **ANEXO II** deste edital e seu preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 7.2.2.2. O conteúdo dos envelopes entregues por conta deste concurso público é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato tanto quanto aos documentos apresentados e ao atendimento das normas contidas nos editais e formulários;
- 7.2.3. Os títulos deverão ser enviados via SEDEX, postados em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de divulgação do **RESULTADO FINAL** da **PROVA OBJETIVA**, em envelope **LACRADO**, identificado e endereçado de acordo com o indicado no subitem 3.2.4.2 do Edital 001/2018, com o título “PROVA DE TÍTULOS”;
- 7.2.3.1 - Para os candidatos que optarem por enviar os títulos via SEDEX, estes deverão enviar o **Comprovante de Envio** (RASTREIO) em forma de cópia digitalizada para o e-mail: <coordenacao@amigapublica.com.br>, constando como assunto, o número de inscrição e o código de rastreamento dos correios.
- 7.2.3.2 - É facultada ao candidato, a entrega dos referidos títulos ao Chefe de Sala, no mesmo dia, horário e local da aplicação da **PROVA OBJETIVA**, em envelope **ABERTO**, identificado e com o título “PROVA DE TÍTULOS”, a ser lacrado no momento da entrega.
- 7.2.4. Será atribuída nota zero ao candidato que não enviar/entregar os títulos na FORMA, prazo e local determinados.
- 7.3. Serão publicados na Internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>>, o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos**, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamento dos mesmos, o **Resultado Final da Prova de Títulos**;
- 7.3.1. Para melhor visualização, as listas que divulgarão os resultados da Prova de Títulos serão apresentadas em ordem alfabética, porém, quando da divulgação do Resultado Final do Concurso, o que definirá a ordem de apresentação será a classificação final do candidato para cada cargo;
- 7.3.2. As listas que divulgarem os resultados das Provas de Títulos constarão das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato e pontuação aferida na respectiva prova. Podendo, inclusive, apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou outra autoridade competente.

8. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 8.1. Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do resultado final da última fase deste Concurso Público, será publicado na internet no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos e no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>>, o seu **Resultado Final**;
- 8.1.1. Somente constarão nas listas do Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados em até **20 (vinte) vezes** o número de vagas previstas neste Edital para cada cargo, sendo observadas as reservas de vagas para os candidatos portadores de deficiência e para as cotas raciais, se existirem, sendo respeitados os casos de empate na última posição após a aplicação desta regra;
- 8.1.2. As listas do Resultado Final constarão das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontos obtidos na prova de conhecimentos básicos, pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos, pontos obtidos na prova de títulos e total da pontuação obtida. Podendo inclusive apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou por outra autoridade competente;
- 8.1.3. Estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma neste certame, o candidato que não constar nas listas do Resultado Final, as quais orientarão a homologação do Concurso Público por parte da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE**.
- 8.2. Em caso de empate no resultado das provas objetivas e na classificação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver maior idade, exclusivamente para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - b) Obter a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
 - d) Tiver maior idade, somente para os **casos não contemplados pela alínea “a”**, o que para tal conhecimento serão observadas as variáveis DATA e HORA de nascimento;
- 8.2.1. Persistindo o empate, antes da nomeação, a **Comissão do Concurso** convocará todos os empatados em determinada faixa de pontuação, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>> e na página oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para se fazerem presentes no sorteio público que definirá a ordem de classificação para nomeação;
- 8.2.1.1. O sorteio de que trata o subitem anterior ocorrerá independentemente da presença dos convocados e será realizado por Comissão Especial designada para este fim.
- 8.3. O ato de homologação deste Concurso Público será publicada na Imprensa Oficial, através de ato próprio, expedido pelo Prefeito do Município de Ribeirópolis/SE.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>> e na página oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar disporá de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do mesmo. Os pontos relativos a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos efetivamente participantes da prova em que conste a questão, não sendo cumulativo para aqueles que tenham marcado a questão de acordo com o gabarito preliminar.
- 9.2. Salvo disposição expressa em contrário, o prazo máximo para os demais recursos será de 02 (dois) dias úteis após a publicação/divulgação do objeto de recurso, sendo regra geral que cada recurso somente poderá ser interposto através do requerimento específico, assinado pelo candidato e conter **os pedidos relativos** à suposta irregularidade que justifique sua interposição, e será devidamente dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso;
- 9.2.1. O recurso somente será conhecido se o mesmo contemplar os seguintes requisitos:
- a) Uma única irregularidade identificada;
 - b) A fundamentação devidamente documentada por cópia autenticada de obra literária ou artigo publicado e reconhecido cientificamente;
 - c) O pedido claro e objetivo.
- 9.2.2. Todos os recursos serão julgados por banca composta pelos quadros da instituição organizadora, a qual emitirá parecer deferindo-o ou não, este que será homologado pela comissão de organização do concurso.

- 9.3. Os recursos somente poderão ser protocolados em modelo próprio e em sua formatação original, o qual estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.amigapublica.com.br>> a partir da divulgação do gabarito preliminar e/ou outro objeto de recurso;
- 9.3.1. Todos os recursos deverão ser apresentados em sua formatação original e devidamente assinados pelo candidato devidamente identificado com a Cédula de Identidade, e protocolados de forma tempestiva na sede da **Prefeitura do Município de Ribeirópolis** ou enviado via **SEDEX** para a **Amiga Pública**. No caso de envio por **SEDEX** o candidato deverá reconhecer firma em cartório de sua assinatura constante no requerimento.
- 9.3.1.1. Quando o recurso ou qualquer outro documento encaminhado pelo candidato for protocolado pelo mesmo, através de terceiros ou enviado via **SEDEX**, este deverá ter o devido reconhecimento de firma em cartório, envelopado e identificado nos moldes do subitem 3.2.4.2 e, salvo disposição expressa em contrário, será considerada como data de protocolo aquela em que a postagem foi registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Ou, a de recebimento por representante da Comissão do presente Concurso ou da Empresa Organizadora;
- 9.3.1.1.1. O **Município de Ribeirópolis** e seus representantes legalmente constituídos, a Comissão do Concurso Público 001/2018 e a Empresa Amiga Pública não se responsabilizarão por quaisquer tipos de extravio ou atraso na chegada de documento e/ou informação no local estipulado para seu recebimento, ficando esta responsabilidade totalmente para o candidato ou interessado.
- 9.3.1.2. Quando os recursos ou quaisquer outros documentos forem enviados via **SEDEX**, com o fito de promover a segurança jurídica e a celeridade procedimental, **OBRIGATORIAMENTE**, os mesmos, com todos os seus anexos, deverão ser também enviados em forma de cópia digitalizada para o e-mail: <coordenacao@amigapublica.com.br>, constando como assunto, o número de inscrição e o **código de rastreamento dos correios**. O candidato deverá indicar no texto da mensagem eletrônica, além das informações já indicadas no assunto, o texto do seu requerimento. A falta de envio dos originais via **SEDEX** ou do referido e-mail contendo as cópias digitalizadas, ensejará na preclusão do direito e o recurso, documento ou requerimento não será conhecido por carência de tempestividade.
- 9.3.2. As respostas dos recursos deferidos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>>, assim como no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos>, sendo os indeferidos, respondidos tão-somente para o interessado direto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das condições e exigências constantes neste Edital e demais normas vigentes. O valor referente ao pagamento da tarifa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência administrativa, o que se ocorrer, todos os candidatos serão reembolsados dos valores pagos pela tarifa de inscrição pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE.
- 10.2. O candidato que não puder fazer-se presente para os atos de inscrição, entrega de laudo médico ou outro documento e/ou informação, poderá fazê-lo através de representante plenamente capaz e devidamente habilitado, através de uma procuração para cada fim específico, sendo obrigatório o reconhecimento de firma em cartório do representado e do representante, ou através de procuração pública, sendo esta válida para todos os atos possíveis de ser realizado através de representante, nos limites dos poderes conferidos ao representante;
- 10.2.1. Os documentos de representação (procuração) de que trata o subitem anterior deverão ser apresentados em sua forma original e ficarão retidos pela Comissão do Concurso, passando a fazer parte de todo o processo do Concurso Público 001/2018 do MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS;
- 10.3. O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando no campo próprio do formulário eletrônico, de forma clara e objetiva, as necessidades especiais necessárias. Após esse período, a solicitação será tida como intempestiva e, independentemente do caso, não será atendida. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, fazer a comunicação de tal necessidade especial no momento da inscrição, assim como previsto no subitem 10.3 deste Edital, e no dia da realização das provas levar consigo um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas e será eliminada do concurso.

- 10.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, se em quantidade superior ao número de vagas indicado no subitem 2.1 deste Edital, poderão vir a ser aproveitados no preenchimento de novas vagas que surgirem para o mesmo cargo, no decorrer do prazo de validade de Concurso;
- 10.6. Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse para entrar em efetivo exercício de suas funções no local para onde for designado. O candidato que desrespeitar ou descumprir os prazos estabelecidos neste item perderá o direito à sua classificação, passando imediatamente para a condição de eliminado do Concurso Público;
- 10.6.1. A convocação dos candidatos nomeados para apresentação de documentos e posse será feita por correspondência, enviada via postal e/ou correio eletrônico para o(s) endereço(s) informado(s) pelo candidato no ato da inscrição, sendo considerado desistente o candidato que não atender à mesma no prazo indicado;
- 10.6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, bem como manter seu(s) endereço(s) atualizado(s), tanto no site da Amiga Pública, quanto, se aprovado for, também no setor de recursos humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS;
- 10.6.2. Os prazos previstos no subitem 10.6, mediante requerimento do interessado, poderão a critério da autoridade competente, ser prorrogados por iguais períodos;
- 10.6.3. Entende-se por local para onde for designado, qualquer unidade da administração ou conveniada, localizada na circunscrição do Município de Ribeirópolis/SE ou na Capital do Estado de Sergipe;
- 10.6.4. O candidato aprovado neste Concurso Público, antes da nomeação, caso seja de sua vontade, poderá, por meio de requerimento feito diretamente ao Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, no mesmo prazo de sua posse, renunciar à sua classificação, passando a figurar no final da lista de aprovados em questão, desta forma, não estando sujeito à penalidade prevista no subitem 10.6 deste Edital.
- 10.7. As nomeações, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicados nos locais de costume já amplamente mencionados neste Edital.
- 10.8. Qualquer interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste Edital para propor a impugnação contra quaisquer dos seus dispositivos. Para os candidatos, este prazo será contado a partir do pagamento de sua inscrição.
- 10.9. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação por parte do **Prefeito do Município de Ribeirópolis/SE.**
- 10.10. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirópolis/SE, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente concurso.
- 10.11. A divulgação do Concurso será realizada em mídia especializada, ou seja, jornais de grande circulação regional e/ou sítios eletrônicos especializados em concursos públicos, bem como no sítio: <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Ribeirópolis <<http://www.ribeiropolis.se.gov.br/diarioOficial>>.

RIBEIRÓPOLIS (SE), 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018)

FELIPE SOUZA SANTOS
Representante da Procuradoria Municipal

MARIA NAIR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Representante do SINTESE - Titular

IZAMÉLIA SANTOS GÓIS
Representante da Sec. Mun. de Educação - Titular

LEONARDO NASCIMENTO SANTANA
Representante do SINTESE - Suplente

JOSILENE SANTOS DE BARROS CAMPOS
Representante da Sec. Mun. de Educação - Suplente

ANEXO I PROVA DE TÍTULOS

1. TABELAS DE TÍTULOS E REGRAS DE PONTUAÇÃO

1.1 - A avaliação de títulos será de caráter classificatório e somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, obedecidas às regras do Edital de convocação para entrega dos Títulos:

ITEM	TÍTULOS VÁLIDOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma ou Certificado de curso de Doutorado na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. (Se comprovar que está cursando, o candidato receberá 02 pontos para cada curso matriculado).	05,00
02	Diploma ou Certificado de curso de Mestrado na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. (Se comprovar que está cursando, o candidato receberá 01 ponto para cada curso matriculado).	03,00
03	Diploma ou Certificado de curso de especialização, a nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica ou afim do cargo para o qual esteja concorrendo. (Se comprovar que está cursando, o candidato receberá 01 ponto para cada curso matriculado).	02,00
04	Certificado, Publicação Oficial e/ou Declaração Pública de aprovação em <u>Concurso Público</u> para qualquer cargo de nível superior. Para cada documento probatório válido o candidato receberá 01 (um) ponto.	05,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS →		15,00

2. As pontuações definidas no item anterior serão atribuídas atendendo aos seguintes critérios:

2.1 - Não serão aceitos **Documentos Probatórios** extraídos de internet, apócrifos e cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original por servidor público do Município de Ribeirópolis, devidamente identificado.

2.2 - Os certificados/diplomas de cursos deverão conter, além do título, a indicação do local e data de realização, e ainda sua carga horária, sob pena de serem desconsiderados;

2.3 - Os pontos que excederem os valores máximos previstos na tabela serão desconsiderados.

RIBEIRÓPOLIS (SE), 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018)

FELIPE SOUZA SANTOS
Representante da Procuradoria Municipal

MARIA NAIR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Representante do SINTESE - Titular

IZAMÉLIA SANTOS GÓIS
Representante da Sec. Mun. de Educação - Titular

LEONARDO NASCIMENTO SANTANA
Representante do SINTESE - Suplente

JOSILENE SANTOS DE BARROS CAMPOS
Representante da Sec. Mun. de Educação - Suplente

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROGRAMA DE ESTUDO PARA CONHECIMENTOS BÁSICOS - (CB)

1.1. NÍVEIS BÁSICO E FUNDAMENTAL – PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; acentuação gráfica; crase; pontuação; sinônimos e antônimos; divisão silábica; classes de palavras; concordância nominal e verbal. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia do Município de RIBEIRÓPOLIS.

1.2. NÍVEL MÉDIO – PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Problemas da língua culta; Tipologia textual, fonética, crase; Ortografia; Classes de palavras; Análise sintática; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Pontuação. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia do Município de RIBEIRÓPOLIS.

1.3. NÍVEL SUPERIOR – PARA O TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Problemas da língua culta; Tipologia textual, fonética, crase; Ortografia; Classes de palavras; Análise sintática; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Pontuação. **Conhecimentos Gerais:** Regionalidade: Cultura popular, política, economia, personalidades, pontos turísticos, história e geografia do Município de RIBEIRÓPOLIS.

2. PROGRAMA DE ESTUDO PARA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CE)

2.1 - PROGRAMA DE ESTUDO PARA OS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO

2.1.1 – GARI / 199017

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de serviços de coleta de lixo, manutenção de limpeza de ruas e estradas; serviços braçais; transportes de lixo e entulho; uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante; prevenção de acidentes no trabalho; Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; Reciclagem; Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios da administração pública. Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.1.2 – VIGIA / 199008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de segurança patrimonial. Segurança Física de Instalações. Crimes Contra o Patrimônio. Noções de Prevenção e Combate a Incêndio. Ética no Serviço Público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. Trabalho em Equipe. Qualidade no Atendimento ao Público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Noções de Prevenção e Atendimento a Acidentes e Incidentes. Relações humanas no trabalho.. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios da administração pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.2 - PROGRAMA DE ESTUDO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.2.1 – AGENTE DE ENDEMIAS / 302004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.2.2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 302007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios do Sistema único da Saúde SUS. Promoção, Prevenção e Proteção à saúde. Noções de Vigilâncias Epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Noções do Programa Nacional de Imunização, Calendário de Vacinação: criança e adulto. O Programa Saúde da Família enquanto estratégia de organização da saúde. Noções de saneamento e higiene. Ações de Educação em saúde com indivíduos, famílias grupos e comunidades. Visita domiciliar. Cuidados com a alimentação. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.2.3 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 304004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Recebimento, Estoque e Expedição de material: controle de quantidade, tipo, classificação, qualidade, tamanho, validade, características, nota fiscal (entrada) e requisição (saída) de material, estatística. Correspondência: protocolo de envio e recebimento, distribuição. Operação de equipamentos de escritório, computadores, impressoras, copiadoras e outros. Documentação: classificação, lançamentos e registros. Formulários em geral - Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização. Redação Oficial: normas para elaboração de ofício, circular, memorando, declaração, atestado, certidão, ata, relatório, requerimento. Informática: Sistema Operacional Windows, Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), Processador/Editor de Texto (MS Word), Planilha Eletrônica (MS Excel), Softwares livres, Conceitos básicos de Internet e Correio eletrônico. Atendimento ao Público. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Conceito de contabilidade pública. (Regimes contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento público, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei de orçamentos anuais, princípios orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio). Noções de contabilidade pública: Fases da despesa; Orçamento Público; Atos de pessoal; e Licitações e Contratos. Ética Profissional; Ética Pública; Ética no Setor Público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.2.4 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM / 302008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios éticos e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Nutrição e dietética. Enfermagem Médica; Assistência de enfermagem e as relações interpessoais com o cliente, a família e a equipe multidisciplinar; Disfunções cardiocirculatórias, respiratórias, digestórias e neurológicas. Enfermagem cirúrgica; Centro de Material Esterilizado; Assistência de Enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório. Enfermagem em saúde pública; Promoção da saúde; Vigilâncias Epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis; Programa Nacional de Imunização; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Programa Saúde da Família. Enfermagem neuropsiquiátrica; Epidemiologia da saúde mental; Principais Transtornos Mentais e formas de tratamento; O papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Saúde mental. Enfermagem materno infantil; Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino; Planejamento Familiar; Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao Rn; Amamentação. Fundamentos de Enfermagem; O Hospital; Sinais vitais; Administração de medicamentos e cálculo de medicação; Tipos de curativos. Legislação do Trabalho. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Doenças ocupacionais. Princípios e Noções sobre Administração

Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.2.5 – SECRETARIO DA PROCURADORIA / 304038

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Requerimento; Circular; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxa, Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em Correspondência; Atendimento ao Público; Noções de Protocolo, Arquivo e Técnicas de Arquivamento, Assiduidade, Disciplina na Execução dos Trabalhos, Relações Humanas no Trabalho; Noções Básicas de Administração Pública; Ética no Serviço Público; técnicas de qualidade no Atendimento Público, Trabalho em Equipe, Noções Básicas de Segurança no Trabalho, Relacionamento Interpessoal, Noções de Direito Constitucional (CF – art. 5º e Art. 18 ao 43), Lei de Licitações e Contratos (Lei Complementar nº 101/2000) Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Receitas e Despesas extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Informática: Sistema Operacional Windows, Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), Processador/Editor de Texto (MS Word), Planilha Eletrônica (MS Excel), Softwares livres, Conceitos básicos de Internet e Correio eletrônico. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.2.6 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 302010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios éticos e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. - Higiene e profilaxia. - Anatomia e fisiologia humanas. - Microbiologia e parasitologia. - Nutrição e dietética. - Enfermagem Médica; Assistência de enfermagem e as relações interpessoais com o cliente, a família e a equipe multidisciplinar; Disfunções cardiocirculatórias, respiratórias, digestórias e neurológicas. - Enfermagem cirúrgica; Centro de Material Esterilizado; Assistência de Enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório. - Enfermagem em saúde pública; Promoção da saúde; Vigilâncias Epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis; Programa Nacional de Imunização; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Programa Saúde da Família. - Enfermagem neuropsiquiátrica; Epidemiologia da saúde mental; Principais Transtornos Mentais e formas de tratamento; O papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Saúde mental. - Enfermagem materno infantil; Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino; Planejamento Familiar; Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao Rn; Amamentação. - Fundamentos de Enfermagem; O Hospital; Sinais vitais; Administração de medicamentos e cálculo de medicação; Tipos de curativos. - Legislação do Trabalho. - Relações humanas no trabalho. - Segurança no trabalho. - Doenças ocupacionais. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.2.7 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / 302003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O Auxiliar de Dentista e suas Funções no Consultório Odontológico. Responsabilidade Profissional do Auxiliar de Dentista. Aspectos éticos do exercício profissional do AD. Bases legais e competências. Atribuições do AD e sua importância na equipe odontológica. Recepção do Paciente. Administração e Organização dos Serviços Odontológicos. Promoção de Saúde Bucal na Prática Clínica. Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Princípios Ergonômicos na Odontologia Clínica. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspiração e Isolamento do Campo Operatório. Revelação e montagem de radiografias dentárias Materiais e técnicas de moldagem, seleção de moldeiras, confecção de modelos de gesso. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Odontologia Social e a Saúde Pública. Biossegurança. Controle de Infecção no Consultório Odontológico: Esterilização e desinfecção. Processo de limpeza, embalagem, esterilização, monitorização química e biológica no processo de esterilização em estufas e autoclaves. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais. Educação em saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, dentística, prótese, cirurgia, endodontia. Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3 - PROGRAMA DE ESTUDO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.3.1 – PROFESSOR DE INGLÊS / 401027

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios metodológicos do ensino da língua inglesa, bem como da língua portuguesa. Leitura e interpretação de textos autênticos em língua inglesa tais como: jornalísticos e literários. Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos em língua portuguesa. Antônimos, sinônimos, falsos cognatos. Aspectos morfosintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância). Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão). Advérbios (classificação, uso, posição na sentença). Conjunções (classificação, uso). Parâmetros Curriculares para o ensino de línguas estrangeiras. Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais). Gêneros textuais e ensino de línguas: características dos textos, uso e funções da linguagem. Sintaxe da sentença simples e complexa. As variantes linguísticas e o ensino de línguas. Aspectos morfosintáticos da língua portuguesa. Aspectos pedagógicos para o ensino de línguas: a questão da leitura e da escrita em língua materna e estrangeira. Ensino de línguas e interculturalidade. O papel social do educador em contexto escolar: pedagogia de projetos e interdisciplinaridade. Ética geral e profissional. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE, Plano de Carreiras do Magistério de Ribeirópolis/SE e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012)..

2.3.2 – ODONTÓLOGO / 402019

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Patologia e diagnóstico oral (Princípios de semiologia: Exame clínico, Exames complementares, Variações da normalidade, Lesões fundamentais, Cistos e neoplasias da região de cabeça e pescoço, Má formação rin-facial, Anomalias dentárias, Doenças infecciosas, Doenças ósseas, Doenças de pele e mucosas, Alterações circulatórias, Patologia das glândulas salivares, Doenças sistêmicas e tratamento odontológico). Cirurgia Buço-Maxilo-Facial (Equipamentos e instrumentais cirúrgicos, Princípios de Técnica Cirúrgica, Indicações e contra-indicações da exodontia, Princípios de exodontia simples - via alveolar, Princípios de exodontia via não alveolar, Fisiologia do processo de reparo alveolar e cicatrização em feridas de extração dental, Pós-operatório em exodontias, Acidentes e complicações das exodontias). Radiologia oral (Técnicas radiográficas intra-bucais, Técnicas radiográficas extrabucais, Anatomia radiográfica dento alveolar e do complexo maxilo-mandibular, Filmes radiográficos e seu processamento, Fatores que influenciam na formação das imagens radiográficas, Princípios de interpretação radiográfica, Métodos de localização radiográfica, Imagens radiográficas das lesões do órgão dental e dento-alveolares, Imagens radiográficas dos cistos e tumores dos maxilares). Anestesiologia (Farmacologia dos anestésicos locais, Anestésias infiltrativas, Anestésias tronculares, Anestesia em pacientes especiais, Complicações decorrentes de anestesia local). Periodontia (Semiologia do periodonto, Classificação e epidemiologia das doenças periódicas, Etiologia das doenças periodontais, Patologia periodontal - gengivite e periodontite, Diagnóstico e Tratamento da doenças periodontais, Relação entre distúrbios sistêmicos e o periodonto). Odontologia social e preventiva (Definições de Saúde, Caracterização e hierarquização dos problemas de odontologia social, Níveis de prevenção e de aplicação, Epidemiologia em saúde bucal, Unidades de medida: Índices, Planejamento em saúde bucal, Normas operacionais para execução de levantamentos em odontologia, Sistema incremental, Educação para a saúde, Ações de vigilância sanitária, Cárie: doença multifatorial, Microbiologia aplicada à cariologia, Nutrição, dieta e cárie, Avaliação do risco/atividade de cárie, Prevenção de doenças bucais, Técnicas de escovação, Métodos de utilização do flúor sistêmico e tópico, Selantes de fôssulas e fissuras, Aspectos clínicos e epidemiológicos da fluorose). Odontologia Legal (Direitos e deveres do CD no exercício da profissão, Responsabilidade profissional do CD frente às leis civis, penais e trabalhistas, Segredo profissional e sua importância para o CD, Exercício lícito e ilícito da odontologia, Documentos legais e sua importância para o CD, Código de Ética profissional). Odontopediatria e Ortodontia (Abordagem da criança no tratamento odontológico, Psicologia aplicada à odontopediatria, Estruturas, crescimento e desenvolvimento crânio-facial, Biogênese da oclusão, Ortodontia preventiva, Terapia pulpar em dentes decíduos, Exodontia de dentes decíduos, Tratamento restaurador em dentes decíduos, Traumatismo - conduta clínica). Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia (Farmacotécnica, Terapêutica medicamentosa aplicada à clínica odontológica, Profilaxia e tratamento de infecções bacterianas, Sedação, Emergências Médicas na clínica odontológica, Normas de receituário). Materiais Dentários (Propriedades físicas e mecânicas dos materiais restauradores, Materiais para base e forramento: cimento de hidróxido de cálcio, cimento de óxido de zinco e eugenol, cimento de fosfato de zinco, cimento de ionômero de vidro, Materiais Restauradores Diretos: compósitos e sistemas de união, amálgama de prata, cimento de ionômero de vidro, Materiais de molgadem: hidrocolóides e elastômeros). Prótese dentária (Reabilitação oral com PT, PPR, PPF, Planejamento em Prótese, Princípios de relacionamento maxilomandibular, Moldagens inicial e funcional, Biomecânica das próteses, Preparos para Prótese fixa e removível, Proservação, Disfunções da Articulação Temporo-mandibular); Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência a Saúde - NOB-SUS de 2002. Programa de Controle de Infecção Hospitalar (Noções de Biossegurança, Cuidados com a equipe de saúde, Equipamentos de proteção individual (EPI), Manuseio de materiais perfuro-cortantes, Esterilização, desinfecção e antisepsia - técnicas e materiais,

Artigos críticos, semi-críticos e não-críticos, Prevenção de infecção cruzada). Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.3 – NUTRICIONISTA / 402008

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos em nutrição humana: Digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes (carboidratos, lipídios e proteínas) e micronutrientes (Vitaminas e Minerais); Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; Nutrição nas diferentes fases da vida: Gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e idoso; Avaliação nutricional nos diferentes grupos etários; Dietoterapia para Diabetes Mellitus, HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica), dislipidemias, obesidade, magreza, distúrbios do trato digestório, renais e cardiovasculares; Nutrição enteral e parenteral; Nutrição Materno-infantil: Aleitamento materno, indicadores de avaliação nutricional do crescimento, métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento (NCHS e OMS); Alimentação coletiva: Administração dos serviços de alimentação e nutrição, análise dos perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e toxi-infecção alimentar; Legislação sobre condições higiênicas sanitárias e boas práticas de fabricação; Saúde do Consumidor; Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos (seleção, conservação e armazenamento); Nutrição e saúde pública: Legislação do Sistema Único de Saúde, políticas públicas na área de alimentação e nutrição, desnutrição calórico-proteica e carências nutricionais; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição; Ética geral e profissional. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.4 – FISIOTERAPEUTA / 402004

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Comportamento ético-profissional. Regulamentação das atividades do profissional. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.5 – PSICÓLOGO / 402006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos e bases da práxis psicológica. Psicologia da personalidade e do desenvolvimento. Função, papel e atividade dos psicólogos no âmbito da educação, trabalho, saúde e da comunidade. Psicossociologia e Psicologia Social: as instituições, o indivíduo e suas relações. A atuação do psicólogo em equipes interdisciplinares e transdisciplinares. Psicopatologia geral: características e causas dos transtornos mentais. Psicodiagnóstico e testes psicológicos. Teorias e abordagens psicoterápicas. Código de ética profissional do psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.6 – PROCURADOR MUNICIPAL / 404010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (1) - **Direito Constitucional** - Conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais. Pacto federativo. Interpretação e integração das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Princípios da administração pública. Servidores públicos. Organização do Poder Legislativo. Processo legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Organização, garantias, vedações e competência do poder judiciário. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Funções essenciais à justiça. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa Popular. Da tributação e orçamento. Da política urbana. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Da saúde. Da educação. Da cultura. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Supremo Tribunal Federal: súmulas Vinculantes e teses de repercussão geral. (2) - **Direito Administrativo** - Administração Pública. Princípios constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Da publicização (terceiro setor). Administração Direta e Administração Indireta. Direito Administrativo Regulador. Concessão, permissões e autorizações de serviços públicos. Da intervenção do Estado na propriedade e no Domínio Econômico. limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Expropriação. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos (regime constitucional, regimes jurídicos, cargos, funções, emprego, direitos, deveres, regimes previdenciários, processo disciplinar, sanções). Poderes Administrativos. Atos Administrativos (conceito, regime jurídico, elementos, requisitos, vícios, classificação, fundamentos constitucionais, controles, limites). O controle externo da Administração. Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Improbidade Administrativa. Responsabilidade pela prática de atos contra a administração pública. Contratos Administrativos e Licitação. Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão. Administrativa Brasileira. Processo administrativo. Domínio Público. Saúde e Seguridade Social (princípios, repartição de competências, judicialização). Prescrição e decadência. Jurisprudência consolidada no STF e Tribunais Superiores. (3) - **Direito Civil** - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Personalidade jurídica. Legitimação. Domicílio. Direitos da personalidade. Extinção da personalidade. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: desconsideração da personalidade jurídica; Início e fim da personalidade jurídica da pessoa jurídica; administração, classificação, sociedades, associações e fundações; empresa, entidades não personificadas. Bens. Ato jurídico. Negócios jurídicos. Condição, termo, encargo. Defeitos do negócio jurídico. Prescrição e decadência. Obrigações: conceitos, modalidades, pagamento, extinção, transmissão, adimplemento e inadimplemento, cumprimento defeituoso, juros e correção monetária, cláusula penal, preferências, privilégios. Contratos: teoria geral, contratos em espécie, formação, interpretação, princípios, elementos constitutivos, pressupostos de validade, revisão, extinção. Responsabilidade Civil: subjetiva, objetiva, dano moral e material, nexo causal, indenização, derivada do risco, por fato de terceiro, por fato da coisa, responsabilidade do incapaz, responsabilidade civil, penal e administrativa. Direitos reais: posse, composses, proteção possessória, propriedade, função social da propriedade, aquisição e perda, propriedade urbana, estatuto das cidades, restrições à propriedade, usucapião, direito de superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, direitos reais de garantia. Registro público. Jurisprudência consolidada no STF e Tribunais Superiores. (4) - **Direito Processual Civil** - Princípios. Formação do processo. Jurisdição e Competência. Conceito, classificação, condições e elementos da ação. Competência. Sujeitos processuais: partes. Procedimento e processo. Procedimento comum, ordinário e sumário. Formação do processo. Suspensão do processo. Pressupostos processuais. Atos processuais. Defesa do réu. Sentença e coisa julgada. Recursos. Ação declaratória. Ação rescisória. Agravo retido, de instrumento e apelação. Audiência. Busca e apreensão. Chamamento ao processo, nomeação à autoria e denunciação da lide. Cumprimento da sentença. Direito disponível e indisponível. Embargos de declaração, de divergência, do devedor, de terceiros e infringentes. Execução de título extrajudicial. Julgamento antecipado da lide. Prazos. Revelia. Preliminares. Prescrição e decadência. Jurisprudência consolidada no STF e Tribunais Superiores. (5) - **Direito do Trabalho e Processual do Trabalho** - Conceito. Fontes, classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho. Renúncia e transação no direito do trabalho. Relação de trabalho. Relação de emprego. Contrato de trabalho e contratos afins (locação de serviços, prestação de serviços e empreitada). Cooperativas. Contratos especiais e profissões regulamentadas. Remuneração e salário. 13º salário. Extinção do contrato de trabalho. Despedida do empregado estável. Reintegração, readmissão e indenização. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Férias. Insalubridade e periculosidade. Direito de greve e Serviços essenciais. Regimes jurídicos. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Atos processuais e suas formas de comunicação. Procedimentos. Nulidades no processo do trabalho. Liquidação de sentença. Execução provisória e definitiva no processo trabalhista. Meios de defesa. Ação rescisória no processo do trabalho. (5.1) - **Direito do Trabalho**: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988). Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Empregado. Empregador. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Transferência do empregado. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração e jornada de trabalho. Turnos ininterruptos de revezamento. Do teletrabalho (Lei nº13.467/2017). Férias. Salário e

remuneração. Equiparação salarial. Prescrição e decadência. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Direito de greve: serviços essenciais e servidor público. Comissões de conciliação prévia. Da representação dos empregados. Renúncia e transação. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. (5.2) - **Direito Processual do Trabalho**: Da solução de conflitos. Fontes do Direito Processual do Trabalho. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Impedimento e suspeição. Serviços auxiliares da justiça do trabalho. Ministério Público do Trabalho. Princípios específicos do processo do trabalho. Princípios gerais do processo aplicáveis ao processo do trabalho. Partes e procuradores. *Jus Postulandi*. Substituição e representação processuais. Assistência judiciária. Honorários Advocatícios. Nulidades no processo do trabalho. Exceções. Audiência: de conciliação, de instrução e de julgamento. Da revelia e da confissão. Da prova testemunhal. Prova documental. Prova pericial. Honorários periciais. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e coisa julgada. Liquidação de sentença: modalidades. Dissídios coletivos: competência, legitimidade, extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa; efeito suspensivo. Da ação civil pública. Execução. Citação. Embargos à execução. Impugnação à sentença. Embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução. Recursos no processo do trabalho. Recursos em espécie. Reclamação Correccional. Incidente de uniformização de jurisprudência. Incidente de Recursos de Revista e Embargos Repetitivos (IN 38/TST). Do Processo Judicial Eletrônico. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Instruções Normativas do Tribunal Superior do Trabalho relacionadas ao Processo do Trabalho. (6) – **Informática** - Sistema Operacional Windows, Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), Processador/Editor de Texto (MS Word), Planilha Eletrônica (MS Excel), Softwares livres, Conceitos básicos de Internet e Correio eletrônico. (7) - **Redação Oficial** - Manual de Redação Oficial da Presidência da República, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. (8) - **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE** - Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.7 – EDUCADOR SOCIAL / 402029

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas básicas do SUAS: Lei Orgânica de Assistência Social e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. Política Nacional do Idoso. Lei Maria da Penha. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Humanas no Trabalho: Ética, Moral, Cidadania. Trabalho Interdisciplinar (trabalho em equipe). Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.8 – ASSISTENTE SOCIAL / 406001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e Práxis Profissional – O Código de Ética Profissional de 1993 e o projeto político da profissão. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social. Políticas Públicas de Trabalho e Renda. Gestão Social: Rede Social – Parcerias e Terceiro Setor; Elaboração de Projetos e Captação de Recursos. Saúde e Serviço Social; Lei Orgânica da Saúde – LOS; Sistema Único da Saúde – SUS. Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada. Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social – diretrizes para elaboração; Atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Programa Bolsa Família. Questões Contemporâneas e Serviço Social; Diversidade Cultural e Religiosa; Programa de Ações Afirmativas; Questão Racial; Políticas Públicas para Mulheres; Políticas Públicas e minorias – população LGBTQT; População em Situação de Rua; Programas e Projetos para Enfrentamento da Pobreza Conselhos de Direitos (Idoso, Pessoas com Deficiência, da Assistência Social; Violência, Drogas. Programa Fome Zero; Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Política Pública para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar. Política Pública para Idosos; Estatuto do Idoso. Política Pública para Pessoas com Deficiência (Auditiva, Visual, Motora e Mental). Política de Habitação Popular. Trabalhando com famílias; Acolhimento Familiar. Serviço Social e Meio Ambiente. Serviço Social nas Escolas. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.9 – MÉDICO / 402024

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Manifestações clínicas e tratamento das doenças mais comuns. Noções gerais de cardiologia, doenças genéticas, farmacologia Clínica, Oncologia, Hematologia, Infectologia, Proctologia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Pneumologia, Dermatologia, Oftalmologia, Reumatologia, Neurologia, Nefrologia e Urologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Perigos Ambientais e Ocupacionais. Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOBSUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Programa Nacional de Saúde da Criança. Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização. Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Sistemas de Informação no SUS. Ética Pública; Ética geral e profissional. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.10 – ENFERMEIRO / 402023

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei do exercício profissional; Código de Ética; Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção; Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos; Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Prevenção e controle das infecções hospitalares e Legislação Brasileira Vigente. Planejamento da assistência de enfermagem: Processos de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Programa nacional de saúde da criança e Programa Nacional de Saúde da Mulher. Programa Saúde da Família, Programa Nacional de Imunização, Programa Nacional de Atenção a Saúde do Idoso, Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS, Programa Nacional de Saúde do Idoso, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Sistemas de Informação no SUS. Lei 10.216/2001. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.11 – ENGENHEIRO CIVIL / 405001

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas de Construção: Fundações, Sapatas, Capacidade de carga dos solos e Sondagens; Materiais de Construção: Aglomerantes e agregados - Normas Técnicas. Mecânica dos Solos: Origem e classificação dos solos; Índices físicos; Compactação; Testes e ensaios; Exploração do subsolo; Agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; Aditivos; Dosagem experimental dos concretos; Controle tecnológico do concreto; Madeiras; Materiais cerâmicos. Fundações. Maciços e Obras de Terra. Concreto armado e protendido. Hidrologia. Instalações Elétricas e Hidráulicas. Saneamento Geral, Urbano, Ambiental e do Trabalho. Desenho Técnico. Elaboração de Orçamento de uma obra. Estradas: Definições principais; Condições técnicas do D.N.E.R/D.N.I.T.; Noções de traçado. Topografia: Planimetria; Ângulos e direções; Distâncias; Locações; Nivelamento. Resistência dos materiais: Força cortante e momento fletor; Deformações nas vigas; Flambagem; Excentricidade; Flexão composta. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. Informática: Sistema Operacional Windows, Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), Processador/Editor de Texto (MS Word), Planilha Eletrônica (MS Excel), Softwares livres, Conceitos básicos de Internet e Correio eletrônico. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.12 – VETERINÁRIO / 402030

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção “ante-morte” dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Toxi-infecções alimentares; Beneficiamento do leite de consumo; Controle Químico e Microbiológico de leite e produtos lácticos; Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia Animal: Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Afosa, Raiva, Anaplasmosse, Brucelose, Peste Suína, Carências Vitaminico-minerais, Principais ectoparasitoses de bovinos, bubalinos e suínos, Principais doenças das aves e equídeos. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite: Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio;

Produção de carne; Produção de leite. Nutrição Animal e Agrostológica: Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro - elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas); Ensilagem e fenação. Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial: Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, Parto e Lactação; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e da fêmea. Ética Pública; Ética no Setor Público. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.13 – FARMACÊUTICO / 402010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de química orgânica. Transformação de energia nos sistemas vivos. Equação de NERNST. Eletrólitos. Ligações Covalentes: Hemólise e Heterólise. Termodinâmica. Reagente Limitante. Interações Intermoleculares. Grau de Pureza. Patologia Renal. Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia Geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas. Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutritivos. Farmacognosia. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

2.3.14 – FONOAUDIÓLOGO / 402007

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão. Princípios e Noções sobre Administração Pública. **Legislação Específica do Município de Ribeirópolis/SE:** Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis/SE. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis (Lei 636/2012).

RIBEIRÓPOLIS (SE), 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018)

FELIPE SOUZA SANTOS
Representante da Procuradoria Municipal

MARIA NAIR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Representante do SÍNTESE – Titular

IZAMÉLIA SANTOS GÓIS
Representante da Sec. Mun. de Educação – Titular

LEONARDO NASCIMENTO SANTANA
Representante do SÍNTESE – Suplente

JOSILENE SANTOS DE BARROS CAMPOS
Representante da Sec. Mun. de Educação – Suplente